PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
TURURU
A CASA DO CIDADÃO TURURUENSE

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
1° TURNO
EM: 09 / 06 / 2025

**REQUERIMENTO/CMT/ Nº 54 /2025**

Tururu/CE, 05 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tururu
**Sr. Francisco Gláucio Damasceno Chaves**

**EMENTA:** REQUER A CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL QUE GARANTA O USO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMO UM DIREITO INDIVIDUAL DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o inicialmente, o Vereador(a) Welington Costa de Castro, União Brasil, com assento nesta augusta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar o apoio e a aprovação dos nobres parlamentares desta colenda Casa ao presente requerimento. Caso aprovado, requer que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Tururu, Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento, para que determine ao órgão competente o cumprimento da solicitação.

**REQUERIMENTO**

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o soberano plenário, que seja providenciada, junto ao Poder Executivo que seja criada a Lei Municipal que garante o uso da alimentação escolar como um direito individual de professores e outros profissionais da educação.

Tal pedido é mediante a Lei nº 11.497, de 16 de junho de 2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a Lei permite que os professores e outros profissionais da educação façam uso da alimentação escolar, no entanto, a lei não garante o uso da alimentação escolar como um direito individual, mas sim como uma possibilidade dentro do contexto do programa.

Apresento, nesta oportunidade, a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Welington Costa de Castro
**Vereador(a) do Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 05 / 06 / 2025
Francisco Everardo Barbosa
RESPONSÁVEL